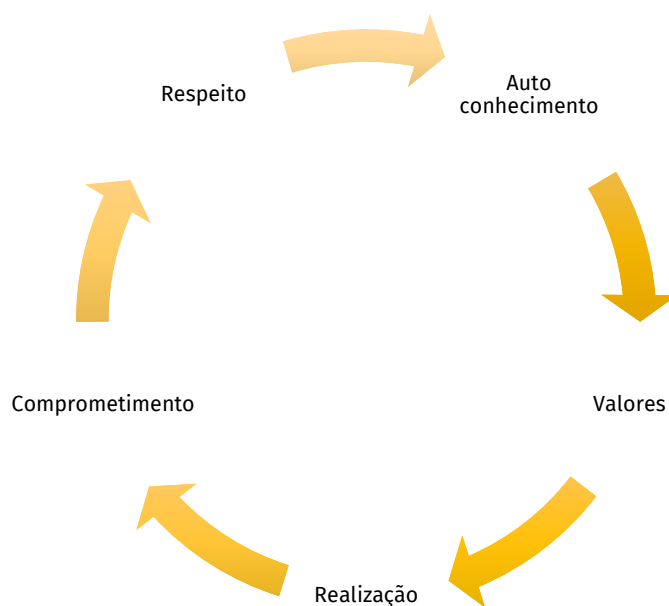


# **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

## **GRUPO CARLETTI**



## Políticas e Práticas



**Respeito** aos que integram o nosso ambiente e com os quais interagimos é indispensável, em qualquer situação.

O **autoconhecimento** um dos pilares mais importantes para a vida laboral, tomada de decisões e ações dentro da companhia.

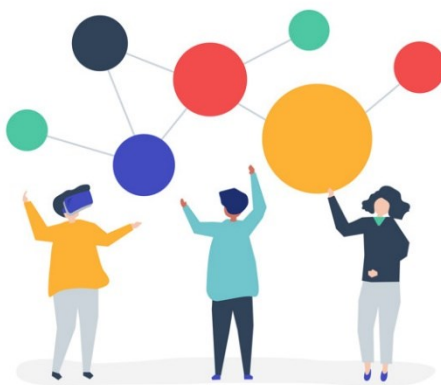
Nosso compromisso é defender aquilo que acreditamos, com especial ênfase aos **valores** da Empresa, que são os princípios norteadores do nosso trabalho:

- Respeito ao ser humano;
- Respeito à diversidade;
- Ética e transparência nas relações;
- Sólido relacionamento com clientes e fornecedores;
- Defesa do meio ambiente;
- Desenvolvimento sustentável.

**Realização** é estar satisfeito com o trabalho, com a empresa, é querer realizar, empreender, e com atitude positiva.

**Comprometimento** é vestir a camisa e encarar os objetivos da Empresa como se fossem seus.

## Relações com os meios



**Relação com clientes:** Clientes satisfeitos são a razão da existência do Grupo Carletti e ter a sua preferência é o objetivo de todos nós. Portanto, é princípio básico servir ao cliente, com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com pleno respeito às leis e regulamentações.

**Relação com concorrentes:** A competitividade dos produtos fabricados e/ou comercializados pelo Grupo Carletti deve ser exercida com base na concorrência livre e leal. A empresa não admite que sejam feitas declarações - verbais ou escritas - que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber. É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios do Grupo a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

**Relação com fornecedores:** Para o Grupo Carletti, os fornecedores são parceiros estratégicos. A escolha e contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas na qualidade, na confiabilidade, em preços competitivos, em critérios técnicos e éticos, e no cumprimento de prazos, observadas as necessidades da empresa. Devem ser conduzidas por meio de um processo objetivo e predeterminado, como concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo-benefício.

**Relação com governos e órgãos públicos:** A corrupção prejudica a sociedade de várias formas, causando danos nas áreas política, econômica e social. O Grupo Carletti mantém o mais alto nível de integridade na relação com representantes do governo e promove o cumprimento de todas as leis vigentes e aplicáveis ao seu negócio e nos contratos e convênios estabelecidos com o poder público.

**Conflito de interesse:** Um potencial conflito de interesse surge quando um colaborador se envolve, direta ou indiretamente, em situações que possam influenciar em suas decisões profissionais, ou que resultem ou possam resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da sua família ou amigos. Os colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do Grupo Carletti, nem causem danos à sua imagem e reputação.

**Segurança e saúde do trabalho:** Cada colaborador é responsável, em sua unidade de trabalho, pela proteção da coletividade. Todas as leis e normas referentes à segurança de instalações e do trabalho devem ser rigorosamente obedecidas. Isso também vale para as diretrizes e procedimentos internos.

**Meio ambiente:** O compromisso do Grupo Carletti, no que se refere ao meio ambiente, é cumprir as exigências legais, bem como promover o desenvolvimento sustentável. Este não é um compromisso somente da Empresa, por isso, os colaboradores devem conduzir suas operações, seus projetos e seus serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis:

1. Utilizar recursos naturais com responsabilidade, sem prejuízo ao meio ambiente;
2. Armazenar e descartar resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
3. Usar material reciclável, matérias-primas e processos de fabricação que visem o menor impacto negativo possível sobre o meio ambiente;
4. Incentivar a reciclagem de materiais;
5. Reportar aos gestores as suspeitas de qualquer irregularidade nessa área.

**Cumprimento do código:** O Código aplica-se diretamente a todos os colaboradores e prestadores de serviços e reflete os valores e a cultura do Grupo Carletti. O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as ações de trabalho.

**Dúvidas:** Nas situações de dúvida, o colaborador ou prestador de serviços deve contatar sua chefia imediata. Se ainda assim, persistir sua dúvida, deve procurar o Comitê de Ética